

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 013/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrim, CNPJ nº 05.239.071/0001-65, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 14/10/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrim, CNPJ nº 05.239.071/0001-65, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 22 de outubro de 2025.

Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde